

# **ANEXO 1**

**PROCESSO Nº 218529/2016**

**TOMADA DE PREÇO Nº 4/2016**

**CONTRATO Nº 43/2016**



Ribeirão Cascalheira – MT, 13 de Abril de 2016.

Ofício n. 320/2016

De: Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer

Para: Prefeito Municipal

Solicitação (faz)

Senhor Prefeito,

Em atenção ao princípio da formalidade, conforme prevê o ARTIGO 38 DA LEI 8.666/93, solicito de Vossa Excelência, abertura do procedimento licitatório para a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação e drenagem de águas pluviais de Obras Viárias no município de Ribeirão Cascalheira – MT, conforme minuta de contrato, projeto básico, orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários e informações complementares em anexo ao edital.**

Certo da atenção que Vossa Excelência dará ao assunto, colocamo-nos ao inteiro dispor para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possa suscitar.

Atenciosamente.

**Eduardo Correia**

Secretário Municipal de Infra Estrutura

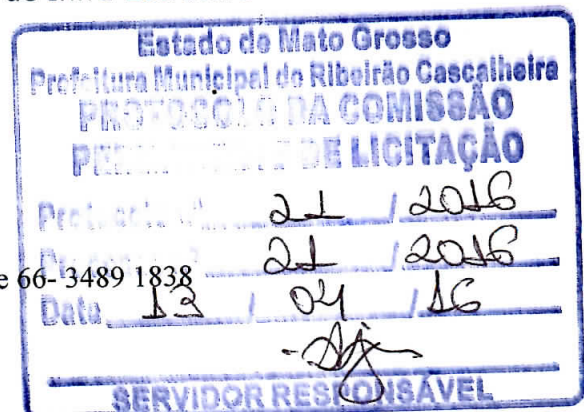
Exmo. Senhor.

**Reynaldo Fonseca Diniz**

MD: Prefeito Municipal

Ribeirão Cascalheira-MT

Avenida Padre João Bosco, nº 2067, Telefone 66-3489 1838



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA****SECRETARIA DE OBRAS**

Administração 2013 - 2016

Av. Padre João Bosco, nº 2067 Centro - cep:78.675-0000

Fone: (66) 3489-1289 / 3489-1418

FOLHA Nº 03  
ASSINATURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD  
 LOCAL: RUAS DIVERSAS NO DISTRITO SEDE  
 PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
 DATA: MARÇO/2016

**QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO**

Item	Discriminação	Investimento Total			
		Repasse 76,67%	Contrapartida 23,33%	Total Global 100,00%	Outras Fontes
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.295,83	1.307,29	5.603,12	
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	11.110,26	3.381,01	14.491,27	
3.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	25.194,03	7.666,92	32.860,95	
4.0	CONTROLE TECNOLÓGICO	18.988,97	5.778,62	24.767,59	
6.0	PAVIMENTAÇÃO	472.245,91	143.711,39	615.957,30	
7.0	TRANSPORTE	105.378,15	32.068,13	137.446,28	
8.0	DRENAGEM	204.145,99	62.124,64	266.270,63	
<b>TOTAL</b>		<b>1.000.000,00</b>	<b>304.314,75</b>	<b>1.304.314,75</b>	

Luizeni Monteiro Lemes  
 Engenheiro Civil  
 CREA 120727774-6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA****SECRETARIA DE OBRAS**

Administração 2013 - 2016

Av. Padre João Bosco, nº 2067 Centro - cep:78.675-0000

Fone: (66) 3489-1289 / 3489-1418

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD  
 LOCAL: RUAS DIVERSAS NO DISTRITO SEDE  
 PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
 DATA: MARÇO/2016

**RESUMO DO ORÇAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL PARCIAL	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.603,12	0,43%
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	14.491,27	1,11%
3.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	32.860,95	2,52%
4.0	CONTROLE TECNOLÓGICO	24.767,59	1,90%
6.0	PAVIMENTAÇÃO	615.957,30	47,22%
7.0	TRANSPORTE	137.446,28	10,54%
8.0	DRENAGEM	266.270,63	20,41%
<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>		<b>R\$ 1.304.314,75</b>	<b>100,00%</b>

" HUM MILHÃO TREZENTOS E QUATRO MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS "

fonte: SINAPI 01, COM DESONERAÇÃO  
 SICRQ 09/ COM DESONERAÇÃO  
 SETPU 11, SEM DESONERAÇÃO, APENAS CUSTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PÉTREDO E COMPOSIÇÕES PARA MOB. E DESM.

Luizeni Monteiro Lemes  
 Engenheiro Civil  
 CREA 120727774-6

FOLHA Nº 04  
 ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA									
SECRETARIA DE OBRAS									
Av. Padre João Paulo, nº 2047 Centro - CEP: 16.175-000									
Fone: (66) 3401-1207 / 3401-1118									
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD								
LOCAL:	RUAS DIVERSAS NO DISTRITO SEDE								
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA								
DATA:	MARÇO/2016								
ORÇAMENTO DA OBRA									
ITEM	BOLETIM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Unid.	QUANTIDADE	PREÇO			%
						UNITÁRIO (R\$)	UNIT. + MDI (R\$)	TOTAL (R\$)	
<b>1.0 BOLETIM CÓDIGO SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1			Fornecimento e Instalação de placa de obra (2,50 x 5,00m)	m²	12,50	346,57	448,25	5.603,12	0,43%
						<b>17,69%</b>	<b>28,34%</b>		
<b>2.0 BOLETIM CÓDIGO ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>									
2.1	SINAPI 01/2016	78472,30	Levantamento social transversal Uniflex pra. metro linear setado	m²	23.232,79	0,26	0,29	6.395,38	0,64%
2.2	SINAPI 01/2016	2738	Engenheiro Civil de Obra Senior	h	44,28	107,01	138,40	6.128,10	0,47%
								<b>14.491,27</b>	<b>1,11%</b>
<b>3.0 BOLETIM CÓDIGO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO</b>									
3.1	SETPU/2013	2 5 00 000 20	Mobilização de Canteeiro e Acampamento.	und	1,00	6.841,02	8.795,12	8.795,12	0,67%
3.2	SETPU/2013	2 5 00 000 20	Mobilização e Desmobilização de Pessoal	und	1,00	1.560,03	2.017,70	2.017,70	0,15%
3.3	SETPU/2013	2 5 00 000 22	Mobilização e Desmobilização de Equipamento Rodante	und	1,00	1.926,46	2.491,68	2.491,68	0,19%
3.4	SETPU/2013	2 5 00 000 24	Mobilização e Desmobilização de Equipamento Pesado	und	1,00	15.120,19	19.556,45	19.556,45	1,50%
								<b>32.866,95</b>	<b>2,52%</b>
<b>4.0 BOLETIM CÓDIGO CONTROLE TECNOLÓGICO</b>									
4.1	SINAPI 01/2016	74021/039	Ensaio de regularização de subleito	m²	26.175,54	0,51	0,65	17.014,09	1,30%
4.2	SINAPI 01/2016	74022/013	Ensaio de compactação - amostras trabalhadas - solos	und	1,00	91,66	118,55	118,55	0,01%
4.3	SINAPI 01/2016	74021/036	Ensaio de - base - estabilizada granulométricamente	m²	5.235,11	9,98	1,28	8.708,33	0,51%
4.4	SINAPI 01/2016	73900/001	Ensaio de imprimação - asfalto diluído	m²	23.230,79	0,03	0,03	696,92	0,05%
4.5	SINAPI 01/2016	74022/032	Ensaio de viscosidade saybolt furol - material betuminoso	und	1,00	130,83	130,41	130,41	0,01%
4.6	SINAPI 01/2016	74022/030	Ensaio de resistência a compressão simples - concreto	und	1,00	83,49	106,69	106,69	0,01%
								<b>24.767,58</b>	<b>1,90%</b>
<b>5.0 TERRAPLENAGEM</b>									
5.1	SICRO 09/2015	2 5 01 100 33	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 3000 a 5000m c/e	m³	13.087,77	12,23	15,81	206.917,61	15,86%
								<b>206.917,61</b>	<b>15,86%</b>
<b>6.0 BOLETIM CÓDIGO PAVIMENTAÇÃO</b>									
6.1	SICRO 09/2015	1 A 01 111 31	Esc. e carga material de jazida (conv)	m³	10.470,21	3,51	4,53	47.430,07	3,64%
6.2	SICRO 09/2015	2 5 02 110 20	Regularização do subleito	m²	26.175,54	0,71	0,91	23.819,73	1,83%
6.3	SICRO 09/2015	2 5 02 200 01	Base de solo estabilizado granul. s/ mistura	m²	5.235,11	9,98	12,90	67.532,88	5,18%
6.4	SICRO 09/2015	2 5 02 200 02	Sub-base solo estabilizado granul. s/ mistura	m²	5.235,11	9,98	12,90	67.532,88	5,18%
6.5	SICRO 09/2015	2 5 02 300 20	Imprimação mecânica com CM-30, taxa de 1,2 l/m²	m²	23.230,79	0,24	0,31	7.201,54	0,55%
6.6	SICRO 09/2015	COMPOSIÇÃO	Tratamento Superficial Duplo - ISO com emulsão BT	m²	23.230,79	2,63	3,40	78.994,67	6,06%
6.7	SICRO 09/2015	COMPOSIÇÃO	Capa selante com pedrisco BC	m²	23.230,79	0,67	0,86	19.978,47	1,53%
6.8	INSUMOS SINAPI 01/2016	S01	Fornecimento de Asfalto Diluído CM-30 ( COM ICMS )	t	27,88	3.350,03	3.942,61	109.007,92	8,43%
6.9	INSUMOS SINAPI 01/2016	005	Emprego de Emulsão Asfáltica BR-30 ( COM ICMS )	t	92,92	1.770,03	2.305,11	193.568,14	14,84%
								<b>615.957,30</b>	<b>47,22%</b>

*Luizeni Monteiro Lemes*

Luizeni Monteiro Lemes  
 Engenheiro Civil  
 CREA 120727774-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA									
SECRETARIA DE OBRAS									
Av. Padre João Paulo, nº 2047 Centro - CEP: 16.175-000									
Fone: (66) 3401-1207 / 3401-1118									
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD								
LOCAL:	RUAS DIVERSAS NO DISTRITO SEDE								
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA								
DATA:	MARÇO/2016								
ORÇAMENTO DA OBRA									
ITEM	BOLETIM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Unid.	QUANTIDADE	PREÇO			%
						UNITÁRIO (R\$)	UNIT. + MDI (R\$)	TOTAL (R\$)	
<b>7.0 BOLETIM CÓDIGO TRANSPORTE</b>									
7.1	SICRO 09/2015	2 5 09 002 91	Transporte comercial com basculante 10m3 em rodov pav. (conv) (sub-base e base) DMT = 6,00Km	t.Km	115.391,17	0,39	0,50	57.795,58	4,43%
7.2	SICRO 09/2015	2 5 09 002 90	Transporte comercial de Emulsão Asfáltica BR-30 DMT 865,00 Km (Cidade-Ribeirão Cascalheira)	t.Km	24.117,56	0,38	0,48	11.815,64	0,91%
7.3	SICRO 09/2015	2 5 09 002 90	Transporte comercial de Emulsão Asfáltica BR-30 DMT 865,00 Km (Cidade-Ribeirão Cascalheira)	t.Km	63.768,51	0,38	0,49	31.246,57	2,40%
7.4	SICRO 09/2015	2 5 09 002 91	Transporte comercial com basculante 10m3 em rodov pav. de Bnta DMT 150,00 km (Água Boa-Ribeirão Cascalheira)	t.Km	73.176,98	0,39	0,50	36.588,48	2,81%
								<b>137.448,28</b>	<b>10,54%</b>
<b>8.0 BOLETIM CÓDIGO DRENAGEM</b>									
8.1	SICRO 09/2015	2 5 04 910 53	Meio-fio de concreto - NFC 03 AC/BC - tipo A - (c/ sarjeta de 30,00cm)	m	6.543,88	31,46	40,89	266.270,63	20,41%
								<b>266.270,63</b>	<b>20,41%</b>
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>								<b>1.384.314,78</b>	
Importa o presente orçamento em: * HUM MILHÃO TREZENTOS E QUATRO MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS *									
fonte:	SINAPI 01/2016	COM DESONERAÇÃO							
	SICRO 09/2015	COM DESONERAÇÃO							
	SETPU 11/2013	SEM DESONERAÇÃO, APENAS CUSTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PÉREO E COMPOSIÇÕES PARA MDI. E DESM.							

*Luizeni Monteiro Lemes*

Luizeni Monteiro Lemes  
 Engenheiro Civil  
 CREA 120727774-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE OBRAS

Administração 2013 - 2016

Av. Padre João Bosco, nº 2067 Centro - cep: 78.675-0003

Fone: (66) 3483-1289 / 3483-1418

FOLHA Nº 05  
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD  
LOCAL: RUAS DIVERSAS NO DISTRITO SEDE  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES  
DATA: MARÇO/2016

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO (%)	VALOR (R\$)	30 dias		60 dias		90 dias		120 dias		150 dias	
				VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,43%	5.803,12	5.803,12	100%								
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,11%	14.491,27	2.898,25	20%	2.898,25	20%	2.898,25	20,00%	2.898,25	20%	2.898,25	20%
3.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXEIRO	2,52%	32.860,95			16.430,48	50%					16.430,48	50%
4.1	CONTROLE TECNOLÓGICO	1,90%	24.787,59	4.953,52	20%	4.953,52	20%	4.953,52	20,00%	4.953,52	20%	4.953,52	20%
5.1	TERRAPLENAGEM	15,86%	206.817,61	103.408,81	50%	103.408,81	50%						
6.1	PAVIMENTAÇÃO	47,22%	615.957,30			153.989,33	25%	153.989,33	25,00%	153.989,33	25%	153.989,33	25%
7.1	TRANSPORTE	10,54%	137.446,28	137.446,28	100%								
8.1	DRENAÇÃO	20,41%	268.270,63					93.194,72	35,00%	93.194,72	35%	79.881,19	30%
VALOR TOTAL		100,00%	1.304.314,75	254.359,98	19,50%	281.733,38	21,60%	255.335,82	19,55%	255.035,82	19,55%	258.152,76	19,79%
VALOR ACUMULADO		100,00%		254.359,98	19,50%	536.067,35	41,10%	791.126,17	60,65%	1.046.161,99	80,21%	1.304.314,75	100,00%

Luizeni Monteiro Lemes  
Engenheiro Civil  
CREA 120727774-6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA****SECRETARIA DE OBRAS**

Administração 2013 - 2016

Av. Padre João Bosco, nº 2067 Centro - cep: 78.675-0000

Fone: (66) 3489-1289 / 3489-1418

FOLHA Nº 06

ASSINATURA

**COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI  
(Bonificação e Despesas Indiretas)**

De acordo com o acórdão 2622/2013 TCU- Critérios de aceitabilidade para lucros e despesas indiretas.

**BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL (%)
	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>	<b>6,85</b>
AC	Administração Central	4,67
S+G	Seguro e Garantia	0,00
R	Risco	0,97
DF	Despesas Financeiras	1,21
	<b>LUCRO</b>	<b>8,69</b>
L	Lucro Operacional	8,69
	<b>TAXAS E IMPOSTOS</b>	<b>10,15</b>
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISSQN	2,00
	CPRB	4,50
	Custo Direto - CD	100,00
	$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-I)}$	-1
		29,34%
	<b>TOTAL</b>	<b>29,34%</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>29,34%</b>

Luizeni Monteiro Lemes  
Engenheiro Civil  
CREA 120727774-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SECRETARIA DE OBRAS

Administração 2013 - 2016

Av. Padre João Bosco, nº 2067 Centro - cep:78.675-0000

Fone: (66) 3489-1289 / 3489-1418

FOLHA Nº 07  
ASSINATURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE PAV. FLEXÍVEL - DNER

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD  
LOCAL: RUAS DIVERSAS NO DISTRITO SEDE  
PROJ.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
DATA: MARÇO/2016

Tratamento Superficial Duplo - TSD

1.1 Valores de N

Função Predominante da Via	Tipo de Tráfego Previsto	Período de Projeto (anos)	Volume Inicial na Faixa mais carregada (V <sub>i</sub> )		Faixa para "N"	"N" Característico
			Veículos Leves	Caminhão ou Ônibus		
Via Local	Leve	10	100 a 400	4 a 20	2,70x10 <sup>4</sup> a 1,42x10 <sup>5</sup>	1,0x10 <sup>5</sup>
Via Local e coletora secundária	Médio	10	401 a 1.500	21 a 100	1,40x10 <sup>5</sup> a 6,80x10 <sup>5</sup>	5,0x10 <sup>5</sup>
Vias coletoras e estruturais	Melo Pesado	10	401 a 1.500	21 a 100	1,40x10 <sup>6</sup> a 3,10x10 <sup>6</sup>	2,0x10 <sup>6</sup>
	Pesado	12	5.001 a 10.000	301 a 1.000	1,0x10 <sup>7</sup> a 3,30x10 <sup>7</sup>	2,0x10 <sup>7</sup>
Faixa Exclusiva de Ônibus	Muito Pesado	12	>10.000	1.001 a 2.000	3,30x10 <sup>7</sup> a 6,70x10 <sup>7</sup>	5,0x10 <sup>7</sup>
	Volume Médio	12	-	<500	3,0x10 <sup>6</sup> a	1,0x10 <sup>7</sup>
	Volume Pesado	12	-	>500	5,0x10 <sup>7</sup> a	5,0x10 <sup>7</sup>

Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo

1.2 Número Equivalente N

Logo, número "N" adotado **5,00E+05**

Para Tabela de Revestimento Betuminoso em função de N

N	Tipo do Revestimento	Esp. mín.
N ≤ E+06	Tratamentos Superficiais Betuminosos	variável*
E+06 < N ≤ SE+6	Concreto Betuminoso	5,0 cm
SE+06 < N ≤ SE+7	Concreto Betuminoso	7,5 cm
E+07 < N ≤ SE+7	Concreto Betuminoso	10,0 cm
N > SE+7	Concreto Betuminoso	12,5 cm

\*Esp. p/ Tratamentos Superficiais Betuminosos

Símbolo	Tipo	Esp. Mín.	Esp. mín de Capa Selante	Total
TSS	Tratamento Superficial Simples	1,0 cm	0,5 cm	1,5 cm
TSD	Tratamento Superficial Duplo	2,0 cm	0,5 cm	2,5 cm
TST	Tratamento Superficial Triplo	3,0 cm	0,5 cm	3,5 cm

Logo, o revestimento adotado

Tratamento Superficial Duplo com Capa Selante  
Espessura = 2,5 cm

Luizeni Monteirol Lemes  
Engenheiro Civil  
CREA 120727774-6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**  
 SECRETARIA DE OBRAS  
 Administração 3313 - 3335  
 Av. Padre João Bosco, nº 2067 Centro - cep: 178 675-7700  
 Fone: (16) 3469-1399 / 3469-1410  
 Fax: (16) 3469-1399 / 3469-1410

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE PAV. FLEXÍVEL - DNBR**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TER  
 LOCAL: RUAS DIVERSAS DO DISTRITO ADE  
 PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
 DATA: MARÇO/2016

Dados de Entrada

Coeficiente de elasticidade  $E = 5,0 \times 10^5$   
 Espessura do Revestimento  $R = 2,50$   
 CBR Sub-Base  $CBR_{sb} = 20,00$   
 CBR Sub-Leito  $CBR_{sl} = 9,81$   
 CBR Reforço do Sub-Leito  $CBR_{rl} = 9,81$

Camadas	Espessura	Valores Calculados (cm)	Valores Adotados em projeto	Coeficiente de Equivalência Estrutural (K)	
Revestimento	R	2,50	2,50	Kr	1,20
Base	B	21,37	20,00	Kb	1,00
Sub-base	h20	14,32	15,00	Ks	1,00
Reforço do subleito	hn	-0,68	-0,68	Kref	1,00

Cálculo

$H_{sl} = 77,67 \times \left[ \frac{1}{N} \times \left( \frac{0,0482}{CBR_{sub-leito}} - 0,598 \right) \right]$   
 $H_{sl} = 77,67 \times \left[ \frac{1}{5,0 \times 10^5} \times \left( \frac{0,0482}{9,81} - 0,598 \right) \right]$   
 $H_{sl} = 37,32 \text{ cm}$

$H_{20} = 77,67 \times \left[ \frac{1}{N} \times \left( \frac{0,0482}{CBR_{sub-base}} - 0,598 \right) \right]$   
 $H_{20} = 77,67 \times \left[ \frac{1}{5,0 \times 10^5} \times \left( \frac{0,0482}{20,00} - 0,598 \right) \right]$   
 $H_{20} = 24,37 \text{ cm}$

$H_n = 77,67 \times \left[ \frac{1}{N} \times \left( \frac{0,0482}{CBR_{reforço}} - 0,598 \right) \right]$   
 $H_n = 77,67 \times \left[ \frac{1}{5,0 \times 10^5} \times \left( \frac{0,0482}{9,81} - 0,598 \right) \right]$   
 $H_n = 37,32 \text{ cm}$

Espessura da BASE

R	x	Kr	+ B	x	Kb	+ H20	x	Hn
2,5	x	1,20	+ 20,00	x	1,00	+ 24,37	x	37,32
								hn = 21,37 cm
								Adotado: 20,00 cm

Espessura da SUB-BASE

R	x	Kr	+ B	x	Kb	+ H20	x	Hn
2,5	x	1,20	+ 20,00	x	1,00	+ 24,37	x	37,32
								h20 = 14,32 cm
								Adotado: 15,00 cm

Espessura do REFORÇO DO SUBLEITO

R	x	Kr	+ B	x	Kb	+ H20	x	hn	x	Kref	+ Hn
2,5	x	1,20	+ 20,00	x	1,00	+ 15,00	x	1,00	x	1,00	+ 37,32
											hn = -0,68 cm
											Adotado: 0,68 cm

Luizeni Monteiro Lemes  
 Engenheiro Civil  
 CREA -12072774-6

FOLHA Nº 09  
 ASSINATURA [assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

SECRETARIA DE OBRAS

Administração 2013 - 2016

Av. Padre João Bosco, nº 2067 Centro - cep:78.675-0000

Fone: (66) 3489-1289 / 3489-1418

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD  
 LOCAL: RUAS DIVERSAS NO DISTRITO SEDE  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
 DATA: MARÇO/2016

**QUADRO DE RUAS BENEFICIADAS**

Item	Logradouro	Estacas		Extensão m	Largura Imprimação m	Coordenadas Geográficas	
		Inicial	Final			Início	Final
1	Rua Fortaleza	0,00 + 0,00	11,00 + 0,00	220,00	7,10	12°56'34.78"S 51°49'35.39"O	12°56'37.55"S 51°49'27.61"O
2	Rua Tocantins	0,00 + 0,00	8,00 + 0,00	160,00	7,10	12°56'36.50"S 51°49'30.37"O	12°56'30.38"S 51°49'28.04"O
3	Rua São Luiz	0,00 + 0,00	9,00 + 17,00	197,00	7,10	12°56'28.32"S 51°49'30.63"O	12°56'31.71"S 51°49'21.15"O
4	Rua Dona Eugênia	0,00 + 0,00	14,00 + 0,00	280,00	7,10	12°56'32.48"S 51°49'30.69"O	12°56'37.04"S 51°49'19.85"O
5	Rua Madureira	0,00 + 0,00	7,00 + 0,00	140,00	7,10	12°56'26.27"S 51°49'26.51"O	12°56'27.72"S 51°49'21.81"O
6	Rua Xingu	0,00 + 0,00	11,00 + 0,00	220,00	7,10	12°56'38.27"S 51°49'36.81"O	12°56'40.87"S 51°49'29.24"O
7	Rua Bahia	0,00 + 0,00	10,00 + 0,00	200,00	7,10	12°56'41.34"S 51°49'38.38"O	12°56'44.46"S 51°49'30.79"O
8	Rua Aracaju	0,00 + 0,00	11,00 + 0,00	220,00	7,10	12°56'45.48"S 51°49'39.47"O	12°56'47.99"S 51°49'32.57"O
9	Rua Amazonas	0,00 + 0,00	3,00 + 0,00	60,00	7,10	12°56'18.48"S 51°49'27.58"O	12°56'20.08"S 51°49'24.21"O
10	Rua Alagoas	0,00 + 0,00	36,00 + 10,83	730,83	7,10	12°56'48.98"S 51°49'29.58"O	12°56'23.89"S 51°49'23.12"O
11	Rua Assembleia de Deus	0,00 + 0,00	6,00 + 5,00	125,00	7,10	12°56'22.11"S 51°49'28.67"O	12°56'23.89"S 51°49'23.12"O
12	Rua Rio Grande do Sul	0,00 + 0,00	35,00 + 19,12	719,12	7,10	12°56'47.91"S 51°49'32.56"O	12°56'20.08"S 51°49'24.21"O
TOTAL >>					3.271,94		

*[assinatura]*  
 Luizeni Monteiro Lemes  
 Engenheiro Civil  
 CREA 120727774-6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

SECRETARIA DE OBRAS

Administração 2013 - 2016

Av. Padre João Bosco, nº 2067 Centro - cep:78.675-0000

Fone: (66) 3489-1289 / 3489-1418

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD  
 LOCAL: RUAS DIVERSAS NO DISTRITO SEDE  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
 DATA: MARÇO/2016

**PLANILHA PARA CÁLCULO DE REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO**

NOME LOGRADOURO	ESTACAS		INICIAL	FRAC.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ÁREA EMBOCADURA (m²)	ÁREA (m²)	OBSERVAÇÃO
	INICIAL	FRAC.							
Rua Fortaleza	0	+ 0,00	11	+ 0,00	220,00	8,00	0,00	1.760,00	
Rua Tocantins	0	+ 0,00	8	+ 0,00	160,00	8,00	0,00	1.280,00	
Rua São Luiz	0	+ 0,00	9	+ 17,00	197,00	8,00	0,00	1.576,00	
Rua Dona Eugênia	0	+ 0,00	14	+ 0,00	280,00	8,00	0,00	2.240,00	
Rua Madureira	0	+ 0,00	7	+ 0,00	140,00	8,00	0,00	1.120,00	
Rua Xingu	0	+ 0,00	11	+ 0,00	220,00	8,00	0,00	1.760,00	
Rua Bahia	0	+ 0,00	10	+ 0,00	200,00	8,00	0,00	1.600,00	
Rua Aracaju	0	+ 0,00	11	+ 0,00	220,00	8,00	0,00	1.760,00	
Rua Amazonas	0	+ 0,00	3	+ 0,00	60,00	8,00	0,00	480,00	
Rua Alagoas	0	+ 0,00	36	+ 10,83	730,83	8,00	0,00	5.846,62	
Rua Assembleia de Deus	0	+ 0,00	6	+ 5,00	125,00	8,00	0,00	1.000,00	
Rua Rio Grande do Sul	0	+ 0,00	35	+ 19,12	719,12	8,00	0,00	5.752,92	
<b>LIMPA-RODAS</b>									
TOTAL								26.175,54	

*[assinatura]*  
 Luizeni Monteiro Lemes  
 Engenheiro Civil  
 CREA 120727774-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SECRETARIA DE OBRAS

Administração 2013 - 2016

Av. Padre João Bosco, nº 2067 Centro - cep:78.675-0000

Fone: (66) 3489-1289 / 3489-1418

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD  
 LOCAL: RUAS DIVERSAS NO DISTRITO SEDE  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
 DATA: MARÇO/2016

PLANILHA PARA CÁLCULO DE SUB-BASE E TRANSPORTE

JAZIDA	DISTÂNCIA FIXA (KM)	NOME LOGRADOURO	APLICAÇÃO (ESTACAS)				EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ESP. (m)	DENS. COMP.	VOLUME (m³)	PESO (t)
			INICIAL	FRAC.	FINAL	FRAC.						
JAZIDA	6,00	Rua Fortaleza	0 + 0,00		11 + 0,00		220,00	8,00	0,20	1,840	352,00	647,68
JAZIDA	6,00	Rua Tocantins	0 + 0,00		8 + 0,00		160,00	8,00	0,20	1,840	256,00	471,04
JAZIDA	6,00	Rua São Luiz	0 + 0,00		9 + 17,00		197,00	8,00	0,20	1,840	315,20	579,97
JAZIDA	6,00	Rua Dona Eugênia	0 + 0,00		14 + 0,00		280,00	8,00	0,20	1,840	448,00	824,32
JAZIDA	6,00	Rua Madureira	0 + 0,00		7 + 0,00		140,00	8,00	0,20	1,840	224,00	412,16
JAZIDA	6,00	Rua Xingu	0 + 0,00		11 + 0,00		220,00	8,00	0,20	1,840	352,00	647,68
JAZIDA	6,00	Rua Bahia	0 + 0,00		10 + 0,00		200,00	8,00	0,20	1,840	320,00	588,80
JAZIDA	6,00	Rua Aracaju	0 + 0,00		11 + 0,00		220,00	8,00	0,20	1,840	352,00	647,68
JAZIDA	6,00	Rua Amazonas	0 + 0,00		3 + 0,00		60,00	8,00	0,20	1,840	96,00	176,64
JAZIDA	6,00	Rua Alagoas	0 + 0,00		36 + 10,03		730,03	8,00	0,20	1,840	1.169,32	2.151,55
JAZIDA	6,00	Rua Assembleia de Deus	0 + 0,00		6 + 5,00		125,00	8,00	0,20	1,840	200,00	368,00
JAZIDA	6,00	Rua Rio Grande do Sul	0 + 0,00		35 + 19,12		719,12	8,00	0,20	1,840	1.150,58	2.117,07
Limpa Rodas							AREA (m2)	ESP. (m)	DENS. COMP.	VOLUME (m³)	PESO (t)	
TOTAL										5.235,11	9.632,60	

Luizenil Monteiro Lemes  
 Engenheiro Civil  
 CREA 120727774-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SECRETARIA DE OBRAS

Administração 2013 - 2016

Av. Padre João Bosco, nº 2067 Centro - cep:78.675-0000

Fone: (66) 3489-1289 / 3489-1418

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD  
 LOCAL: RUAS DIVERSAS NO DISTRITO SEDE  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
 DATA: MARÇO/2016

PLANILHA PARA CÁLCULO DE BASE E TRANSPORTE

JAZIDA	DISTÂNCIA FIXA (KM)	NOME LOGRADOURO	APLICAÇÃO (ESTACAS)				EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ESP. (m)	DENS. COMP.	VOLUME (m³)	PESO (t)
			INICIAL	FRAC.	FINAL	FRAC.						
JAZIDA	6,00	Rua Fortaleza	0 + 0,00		11 + 0,00		220,00	8,00	0,20	1,840	352,00	647,68
JAZIDA	6,00	Rua Tocantins	0 + 0,00		8 + 0,00		160,00	8,00	0,20	1,840	256,00	471,04
JAZIDA	6,00	Rua São Luiz	0 + 0,00		9 + 17,00		197,00	8,00	0,20	1,840	315,20	579,97
JAZIDA	6,00	Rua Dona Eugênia	0 + 0,00		14 + 0,00		280,00	8,00	0,20	1,840	448,00	824,32
JAZIDA	6,00	Rua Madureira	0 + 0,00		7 + 0,00		140,00	8,00	0,20	1,840	224,00	412,16
JAZIDA	6,00	Rua Xingu	0 + 0,00		11 + 0,00		220,00	8,00	0,20	1,840	352,00	647,68
JAZIDA	6,00	Rua Bahia	0 + 0,00		10 + 0,00		200,00	8,00	0,20	1,840	320,00	588,80
JAZIDA	6,00	Rua Aracaju	0 + 0,00		11 + 0,00		220,00	8,00	0,20	1,840	352,00	647,68
JAZIDA	6,00	Rua Amazonas	0 + 0,00		3 + 0,00		60,00	8,00	0,20	1,840	96,00	176,64
JAZIDA	6,00	Rua Alagoas	0 + 0,00		36 + 10,03		730,03	8,00	0,20	1,840	1.169,32	2.151,55
JAZIDA	6,00	Rua Assembleia de Deus	0 + 0,00		6 + 5,00		125,00	8,00	0,20	1,840	200,00	368,00
JAZIDA	6,00	Rua Rio Grande do Sul	0 + 0,00		35 + 19,12		719,12	8,00	0,20	1,840	1.150,58	2.117,07
Limpa Rodas							AREA (m2)	ESP. (m)	DENS. COMP.	VOLUME (m³)	PESO (t)	
TOTAL										5.235,11	9.632,60	

Luizenil Monteiro Lemes  
 Engenheiro Civil  
 CREA 120727774-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SECRETARIA DE OBRAS

Administração 2013 - 2016

Av. Padre João Bosco, nº 2067 Centro - cep:78.675-0000

Fone: (66) 3489-1289 / 3489-1418

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD  
 LOCAL: RUAS DIVERSAS NO DISTRITO SEDE  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
 DATA: MARÇO/2016

PLANILHA PARA CÁLCULO DE IMPRIMAÇÃO E CM-30

NOME LOGRADOURO	ESTACAS		EXTENSÃO		LARGURA (m)	ÁREA EMBOCADURA (m²)	ÁREA IMPRIMAÇÃO (m²)	TAXA DE APLIC. (t/t)	QUANT. CM-30 (t)	
	INICIAL	FRAC.	INICIAL	FRAC.						
Rua Fortaleza	0	+ 0,00	11	+ 0,00	220,00	7,10	0,00	1.562,000	0,0012	1,87
Rua Tocantins	0	+ 0,00	8	+ 0,00	160,00	7,10	0,00	1.136,000	0,0012	1,36
Rua São Luiz	0	+ 0,00	9	+ 17,00	197,00	7,10	0,00	1.398,700	0,0012	1,68
Rua Dona Eugênia	0	+ 0,00	14	+ 0,00	280,00	7,10	0,00	1.988,000	0,0012	2,39
Rua Madureira	0	+ 0,00	7	+ 0,00	140,00	7,10	0,00	994,000	0,0012	1,19
Rua Xingu	0	+ 0,00	11	+ 0,00	220,00	7,10	0,00	1.562,000	0,0012	1,87
Rua Bahia	0	+ 0,00	10	+ 0,00	200,00	7,10	0,00	1.420,000	0,0012	1,70
Rua Aracaju	0	+ 0,00	11	+ 0,00	220,00	7,10	0,00	1.562,000	0,0012	1,87
Rua Amazonas	0	+ 0,00	3	+ 0,00	60,00	7,10	0,00	426,000	0,0012	0,51
Rua Alagoas	0	+ 0,00	36	+ 10,83	730,83	7,10	0,00	5.188,872	0,0012	6,23
Rua Assembleia de Deus	0	+ 0,00	6	+ 5,00	125,00	7,10	0,00	887,500	0,0012	1,07
Rua Rio Grande do Sul	0	+ 0,00	35	+ 19,12	719,12	7,10	0,00	5.105,717	0,0012	6,13
Limpa Rodas										
TOTAL										
							23.230,79		27,88	

Luiznil Monteiro Lemes  
 Engenheiro Civil  
 CREA 120727774-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SECRETARIA DE OBRAS

Administração 2013 - 2016

Av. Padre João Bosco, nº 2067 Centro - cep:78.675-0000

Fone: (66) 3489-1289 / 3489-1418

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD  
 LOCAL: RUAS DIVERSAS NO DISTRITO SEDE  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
 DATA: MARÇO/2016

PLANILHA PARA CÁLCULO DE TSD E RR-2C

NOME LOGRADOURO	ESTACAS		EXTENSÃO		LARGURA (m)	ÁREA EMBOCADURA (m²)	ÁREA (m²)	TAXA DE APLIC. (t/t)	QUANT. RR-2C (t)	
	INICIAL	FRAC.	FINAL	FRAC.						
Rua Fortaleza	0	+ 0,00	11	+ 0,00	220,00	7,10	0,00	1.562,00	0,0030	4,69
Rua Tocantins	0	+ 0,00	8	+ 0,00	160,00	7,10	0,00	1.136,00	0,0030	3,41
Rua São Luiz	0	+ 0,00	9	+ 17,00	197,00	7,10	0,00	1.398,70	0,0030	4,20
Rua Dona Eugênia	0	+ 0,00	14	+ 0,00	280,00	7,10	0,00	1.988,00	0,0030	5,96
Rua Madureira	0	+ 0,00	7	+ 0,00	140,00	7,10	0,00	994,00	0,0030	2,98
Rua Xingu	0	+ 0,00	11	+ 0,00	220,00	7,10	0,00	1.562,00	0,0030	4,69
Rua Bahia	0	+ 0,00	10	+ 0,00	200,00	7,10	0,00	1.420,00	0,0030	4,26
Rua Aracaju	0	+ 0,00	11	+ 0,00	220,00	7,10	0,00	1.562,00	0,0030	4,69
Rua Amazonas	0	+ 0,00	3	+ 0,00	60,00	7,10	0,00	426,00	0,0030	1,28
Rua Alagoas	0	+ 0,00	36	+ 10,83	730,83	7,10	0,00	5.188,87	0,0030	15,57
Rua Assembleia de Deus	0	+ 0,00	6	+ 5,00	125,00	7,10	0,00	887,50	0,0030	2,66
Rua Rio Grande do Sul	0	+ 0,00	35	+ 19,12	719,12	7,10	0,00	5.105,72	0,0030	15,32
Limpa Rodas										
TOTAL										
							23.230,79		69,69	

Luiznil Monteiro Lemes  
 Engenheiro Civil  
 CREA 120727774-6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

Administração 2013 - 2016  
Av. Padre João Bosco, nº 2067 Centro - cep:78.675-0000  
Fone: (66) 3489-1289 / 3489-1418

FOLHA Nº 12  
*[Assinatura]*  
ASSINATURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD  
LOCAL: RUAS DIVERSAS NO DISTRITO SEDE  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
DATA: MARÇO/2016

**PLANILHA PARA CÁLCULO DE CAPA SELANTE E RR-2C**

NOME LOGRADOURO	ESTACAS		FINAL	FRAC.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ÁREA EMBOCADURA (m²)	ÁREA (m²)	TAXA DE APLIC. (t/t)	QUANT. RR-2C (t)		
	INICIAL	FRAC.										
Rua Fortaleza	0	+	0,00	11	+	0,00	220,00	7,10	0,00	1.562,00	0,0010	1,56
Rua Tocantins	0	+	0,00	8	+	0,00	160,00	7,10	0,00	1.136,00	0,0010	1,14
Rua São Luiz	0	+	0,00	9	+	17,00	197,00	7,10	0,00	1.398,70	0,0010	1,40
Rua Dona Eugênia	0	+	0,00	14	+	0,00	280,00	7,10	0,00	1.988,00	0,0010	1,99
Rua Madureira	0	+	0,00	7	+	0,00	140,00	7,10	0,00	994,00	0,0010	0,99
Rua Xingu	0	+	0,00	11	+	0,00	220,00	7,10	0,00	1.562,00	0,0010	1,56
Rua Bahia	0	+	0,00	10	+	0,00	200,00	7,10	0,00	1.420,00	0,0010	1,42
Rua Aracaju	0	+	0,00	11	+	0,00	220,00	7,10	0,00	1.562,00	0,0010	1,56
Rua Amazonas	0	+	0,00	3	+	0,00	60,00	7,10	0,00	426,00	0,0010	0,43
Rua Alagoas	0	+	0,00	36	+	10,83	730,83	7,10	0,00	5.188,87	0,0010	5,19
Rua Assembleia de Deus	0	+	0,00	6	+	5,00	125,00	7,10	0,00	887,50	0,0010	0,89
Rua Rio Grande do Sul	0	+	0,00	35	+	19,12	719,12	7,10	0,00	5.105,72	0,0010	5,11
Limpa Rodas												
TOTAL								23.230,79			23,23	

*[Assinatura]*

Luiznil Monteiro Lemes  
Engenheiro Civil  
CREA 120727774-6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

Administração 2013 - 2016  
Av. Padre João Bosco, nº 2067 Centro - cep:78.675-0000  
Fone: (66) 3489-1289 / 3489-1418

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD  
LOCAL: RUAS DIVERSAS NO DISTRITO SEDE  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
DATA: MARÇO/2016

**PLANILHA QUANTITATIVA DE MEIO-FIO E SARIETA CONJUGADOS**

Item	Logradouro	Estacas						Extensão		Extensão Total (m)
		Inicial			Final			Lado Direito (m)	Lado Esquerdo (m)	
		0	+			+				
1	Rua Fortaleza	0	+	0,00	11	+	0,00	220,00	220,00	440,00
2	Rua Tocantins	0	+	0,00	8	+	0,00	160,00	160,00	320,00
3	Rua São Luiz	0	+	0,00	9	+	17,00	197,00	197,00	394,00
4	Rua Dona Eugênia	0	+	0,00	14	+	0,00	280,00	280,00	560,00
5	Rua Madureira	0	+	0,00	7	+	0,00	140,00	140,00	280,00
6	Rua Xingu	0	+	0,00	11	+	0,00	220,00	220,00	440,00
7	Rua Bahia	0	+	0,00	10	+	0,00	200,00	200,00	400,00
8	Rua Aracaju	0	+	0,00	11	+	0,00	220,00	220,00	440,00
9	Rua Amazonas	0	+	0,00	3	+	0,00	60,00	60,00	120,00
10	Rua Alagoas	0	+	0,00	36	+	10,83	730,83	730,83	1.461,65
11	Rua Assembleia de Deus	0	+	0,00	6	+	5,00	125,00	125,00	250,00
12	Rua Rio Grande do Sul	0	+	0,00	35	+	19,12	719,12	719,12	1.438,23
TOTAL >>								3.271,94	3.271,94	6.543,88

*[Assinatura]*

Luiznil Monteiro Lemes  
Engenheiro Civil  
CREA 120727774-6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

Administração 2013 - 2016  
Av. Padre João Bosco, nº 2067 Centro - cep: 78.675-0000  
Fone: (66) 3489-1289 / 3489-1418

ASSINATURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD  
LOCAL: RUAS DIVERSAS NO DISTRITO SEDE  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
DATA: MARÇO/2016

**PLANILHA PARA CÁLCULO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO**

TIPO DE TRANSPORTE :

**2 S 09 002 91 Transporte comercial c/ base. 10m3 em rodovia pavimentada**

CÓDIGO	TAREFA OU SERVIÇO DISCRIMINAÇÃO	MATERIAL	QUANT. TRABALHO	UND	F. UTILIZAÇÃO		PESO ( m³ ) A TRANSPORTAR	DMT ( Km )	MOMENTO DE TRANSP. ( t.km )
					FATOR	UND			
2 S 02 501 51	Tratamento Superficial Duplo c/ emulsão - BC	Brita	23.230,79	m³	0,0080	m³	278,77	150,00	41.815,42
<b>TOTAL</b>									<b>41.815,42</b>

TIPO DE TRANSPORTE :

**2 S 09 002 91 Transporte comercial c/ base. 10m3 em rodovia pavimentada**

CÓDIGO	TAREFA OU SERVIÇO DISCRIMINAÇÃO	MATERIAL	QUANT. TRABALHO	UND	F. UTILIZAÇÃO		PESO ( T ) A TRANSPORTAR	DMT ( Km )	MOMENTO DE TRANSP. ( t.km )
					FATOR	UND			
3 S 02 500 50	Capa selante com emulsão RR-2C incl. aplicação e compactação	Brita	23.230,79	m³	0,0060	m³	209,08	150,00	31.361,56
<b>TOTAL</b>									<b>31.361,56</b>

TIPO DE TRANSPORTE :

**2 S 09 001 05 Transporte local em rodovia não pavimentada**

CÓDIGO	TAREFA OU SERVIÇO DISCRIMINAÇÃO	MATERIAL	QUANT. TRABALHO	UND	F. UTILIZAÇÃO		PESO ( T ) A TRANSPORTAR	DMT ( Km )	MOMENTO DE TRANSP. ( t.km )
					FATOR	UND			
2 S 02 200 00	Sub-base solo estabilizado granul. s/ mistura	Solo	5.235,11	m3	1,8400	t	9.632,60	6,00	57.795,58
2 S 02 200 01	Base solo estabilizado granul. s/ mistura	Solo	5.235,11	m3	1,8400	t	9.632,60	6,00	57.795,58
<b>TOTAL</b>									<b>115.591,17</b>

Luizeni Monteiro Lemes  
Engenheiro Civil  
CREA 120727774-6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

Administração 2013 - 2016  
Av. Padre João Bosco, nº 2067 Centro - cep: 78.675-0000  
Fone: (66) 3489-1289 / 3489-1418

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD  
LOCAL: RUAS DIVERSAS NO DISTRITO SEDE  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
DATA: MARÇO/2016

**PLANILHA PARA CÁLCULO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO**

TIPO DE TRANSPORTE :

**2 S 09 002 05 Transporte local em rodovia pavimentada**

CÓDIGO	TAREFA OU SERVIÇO DISCRIMINAÇÃO	MATERIAL	QUANT. TRABALHO	UND	F. UTILIZAÇÃO		PESO ( T ) A TRANSPORTAR	DMT ( Km )	MOMENTO DE TRANSP. ( t.km )
					FATOR	UND			
2 S 02 200 00	Sub-base solo estabilizado granul. s/ mistura	Solo	5.235,11	m3	1,8400	t	9.632,60	0,00	0,00
2 S 02 200 01	Base solo estabilizado granul. s/ mistura	Solo	5.235,11	m3	1,8400	t	9.632,60	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>									<b>0,00</b>

Luizeni Monteiro Lemes  
Engenheiro Civil  
CREA 120727774-6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

Administração 2013 - 2016  
Av. Padre João Bosco, nº 2067 Centro - cep:78.675-0000  
Fone: (66) 3489-1289 / 3489-1418

FOLHA Nº 14  
Assinatura: *[assinatura]*

OBRA: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD**  
LOCAL: **RUAS DIVERSAS NO DISTRITO SEDE**  
PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**  
DATA: **MARÇO/2016**

**PLANILHA PARA CÁLCULO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO**

**TIPO DE TRANSPORTE :**  
2 S 09 002 80 Transporte comerc. cl carr. rodov. pavim.

CÓDIGO	TAREFA OU SERVIÇO DISCRIMINAÇÃO	MATERIAL	QUANT. TRABALHO	UND	F. UTILIZAÇÃO		PESO ( m³ ) A TRANSPORTAR	DMT ( Km )	MOMENTO DE TRANSP. ( Lkm )
					FATOR	UND			
2 S 02 300 00	Impressão mecânica com CM-30, taxa de 1,2 l/m²	CM-30	23.230,79	m²	0,0012	t	27,88	865,00	24.113,56
<b>TOTAL</b>									<b>24.113,56</b>

**TIPO DE TRANSPORTE :**  
2 S 09 002 80 Transporte comerc. cl carr. rodov. pavim.

CÓDIGO	TAREFA OU SERVIÇO DISCRIMINAÇÃO	MATERIAL	QUANT. TRABALHO	UND	F. UTILIZAÇÃO		PESO ( m³ ) A TRANSPORTAR	DMT ( Km )	MOMENTO DE TRANSP. ( Lkm )
					FATOR	UND			
2 S 02 501 51	Tratamento Superficial Duplo cl emulsão - BC	RR-2C	23.230,79	m²	0,0030	t	69,69	865,00	60.283,90
<b>TOTAL</b>									<b>60.283,90</b>

**TIPO DE TRANSPORTE :**  
2 S 09 002 80 Transporte comerc. cl carr. rodov. pavim.

CÓDIGO	TAREFA OU SERVIÇO DISCRIMINAÇÃO	MATERIAL	QUANT. TRABALHO	UND	F. UTILIZAÇÃO		PESO ( m³ ) A TRANSPORTAR	DMT ( Km )	MOMENTO DE TRANSP. ( Lkm )
					FATOR	UND			
3 S 02 500 50	Capa solante com pedrisco-BC	RR-2C	23.230,79	m²	0,0010	t	23,23	150,00	3.484,62
<b>TOTAL</b>									<b>3.484,62</b>

Luízenil Monteiro Lemes  
Engenheiro Civil  
CREA-120727774-6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

Administração 2013 - 2016  
Av. Padre João Bosco, nº 2067 Centro - cep:78.675-0000  
Fone: (66) 3489-1289 / 3489-1418

OBRA: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD**  
LOCAL: **RUAS DIVERSAS NO DISTRITO SEDE**  
PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**  
DATA: **MARÇO/2016**

**2 S 00 000 20 - Mobilização e Desmobilização de Pessoal**

Código	Discriminação	Unidade	Quant/ (Homens)	Viagens (ida/Volta)	DMT (km)	Prod. Equip.: 1 Vb		
						Preço (R\$)	Custo Unitário (R\$)	
T010	Engenheiro Senior - mais de 15 anos de experiência	Und/Vb	1	6	300,00	10,00	60,00	
T500	Encarregado geral	Und/Vb	1	6	300,00	10,00	60,00	
s/c	Encarregado de Terraplenagem	Und/Vb	1	6	300,00	10,00	60,00	
s/c	Encarregado de Pavimentação	Und/Vb	1	6	300,00	10,00	60,00	
s/c	Encarregado de DAC/Drenagem	Und/Vb	1	6	300,00	10,00	60,00	
s/c	Encarregado de Manutenção	Und/Vb	1	6	300,00	10,00	60,00	
T403	Chefe de Escritório (adm)	Und/Vb	1	6	300,00	10,00	60,00	
T410	Auxiliar de escritório	Und/Vb	1	6	300,00	10,00	60,00	
T230	Topógrafo	Und/Vb	1	6	300,00	10,00	60,00	
T240	Laboratorista	Und/Vb	1	6	300,00	10,00	60,00	
T313	Operadores de equipamento pesado	Und/Vb	10	6	300,00	10,00	600,00	
T630	Mecânico de máquinas	Und/Vb	1	6	300,00	10,00	60,00	
T635	Eletricista de máquinas	Und/Vb	1	6	300,00	10,00	60,00	
T708	Auxiliar de topografia e fou laboratório	Und/Vb	1	6	300,00	10,00	60,00	
T611	Nivelador	Und/Vb	1	6	300,00	10,00	60,00	
T915	Vigia	Und/Vb	2	6	300,00	10,00	120,00	
<b>CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL&gt;&gt;&gt;&gt;</b>							<b>1.560,00</b>	
<b>B.D.I. - BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (29,34%)</b>							<b>- 457,70</b>	
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL (Custo Direto + B.D.I.)</b>							<b>2.017,70</b>	
<b>PREÇO UNITÁRIO DE MOBILIZAÇÃO (Custo Direto + B.D.I.)</b>							<b>1.008,85</b>	
<b>PREÇO UNITÁRIO DE DESMOBILIZAÇÃO (Custo Direto + B.D.I.)</b>							<b>- 1.008,85</b>	

Luízenil Monteiro Lemes  
Engenheiro Civil  
CREA 120727774-6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

SECRETARIA DE OBRAS

Administração 2013 - 2016

Av. Padre João Bosco, nº 2067 Centro - cep:78.675-0000

Fone: (66) 3489-1289 / 3489-1418

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD  
 LOCAL: RUAS DIVERSAS NO DISTRITO SEDE  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
 DATA: MARÇO/2016

**2 S 00 000 22 - Mobilização e Desmobilização de Equipamento Rodante**

Item	Discriminação	Unidade	Quant. (Veículos)	Consumo (l/Km)	Tipo Combust.	Dist. (ida/Volta)	Consumo percurso (l)	Prod. Equip.: 1 Vb	
								Custo Comb. (R\$)	Custo Parcial (R\$)
E402	Caminhão Carroceria	L/vb	1	5,0	Diesel	127,600	25,52	3,08	78,60
E412	Veículo Gol	L/vb	1	8,0	Alcool	127,600	15,95	3,00	47,85
E406	Caminhão Tanque 600CL	L/vb	1	3,0	Diesel	127,600	42,53	3,08	131,00
E403	Caminhão Basculante MB LK 1620	L/vb	7	3,0	Diesel	127,600	42,53	3,00	893,20
E408	Caminhão Carroceria (carga seca)	L/vb	1	5,0	Diesel	127,600	25,52	3,08	78,60
E407	Caminhão Tanque 10000L	L/vb	2	3,0	Diesel	127,600	42,53	3,00	255,20
E411	Cavalo Mecânico com reboque	L/vb	2	2,5	Diesel	127,600	51,04	3,08	314,41
s/n	Caminhão Comboio	L/vb	1	3,0	Diesel	127,600	42,53	3,00	127,60
<b>CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL&gt;&gt;&gt;&gt;</b>									<b>1.926,46</b>
<b>B.D.I. - BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (29,54%)</b>									<b>565,22</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL (Custo Direto + B.D.I.)</b>									<b>2.491,69</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO DE MOBILIZAÇÃO (Custo Direto + B.D.I.)</b>									<b>1.245,84</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO DE DESMOBILIZAÇÃO (Custo Direto + B.D.I.)</b>									<b>1.245,84</b>

Luiznil Monteiro Lemes  
 Engenheiro Civil  
 CREA 120727774-6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

SECRETARIA DE OBRAS

Administração 2013 - 2016

Av. Padre João Bosco, nº 2067 Centro - cep:78.675-0000

Fone: (66) 3489-1289 / 3489-1418

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD  
 LOCAL: RUAS DIVERSAS NO DISTRITO SEDE  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
 DATA: MARÇO/2016

**2 S 00 000 24 - Mobilização e Desmobilização de Equipamento Pesado**

ITEM	Discriminação	Unidade					Custo Unit. (R\$) (1x2x3x4)
			(1) Quant.	(2) Peso equip. (t)	(3) Dist. (ida/Volta)	(4) Custo do momento de transp.	
E092	Trator de Esteiras, Caterpillar D6M - com lâmina	t/vb	0	14,750	300,000	0,63	0,00
E097	Trator Agrícola, Massey Ferguson MF 292/4	t/vb	1	4,320	300,000	0,63	816,48
E010	Carregadeira de Pneus, Caterpillar 956G - 3,3 m³	t/vb	1	16,563	300,000	0,63	3.130,41
E011	Retroescavadeira, Massey Ferguson MF-681F - de pneus	t/vb	1	5,650	300,000	0,63	1.067,85
E013	Rolo Compactador, Dynapac CA-25-P - pá de carneiro autopropeleado - 11,25 ton. - vibratório	t/vb	1	11,250	300,000	0,63	2.128,25
E015	Motoneveladora, Caterpillar 140H	t/vb	1	13,234	300,000	0,63	2.501,23
E062	Escavadeira Hidráulica, Caterpillar 330DL - com esteira - 1,7 m³	t/vb	0	31,580	300,000	0,63	0,00
E101	Grade de Discos, Marchesan - GA 24 x 24	t/vb	1	1,884	300,000	0,63	356,08
E102	Rolo Compactador, Dynapac cc-422 tandem vibrat. atioip.	t/vb	1	10,900	300,000	0,63	2.060,10
E105	Rolo Compactador, Caterpillar PS-359 C - de pneus autopropeleado 25,0 t	t/vb	0	25,000	300,000	0,63	0,00
E107	Vassoura Mecânica, CMV-VM 7 - rebocável	t/vb	1	0,820	300,000	0,63	154,98
E108	Distribuidor de Agregados, CMV - rebocável	t/vb	1	1,260	300,000	0,63	226,80
E110	Tanque de Estocagem de Asfalto, Ofal - 20.000 l	t/vb	1	2,900	300,000	0,63	548,10
E111	Equip. Distribuidor de Asfalto Fertex-montado	t/vb	1	4,900	300,000	0,63	926,10
E112	Aquecedor de Fluido Térmico, Tenge TH III	t/vb	1	1,160	300,000	0,63	207,90
E301	Betoneira, Menegatti - 320 l	t/vb	4	0,500	300,000	0,63	378,00
E501	Grupo Gerador: Haimer. GEHM-40 36/40 KVA	t/vb	2	0,160	300,000	0,63	37,80
E907	Conjunto Moto-Bomba - Hero - 180-SH-75 - com motor (11 kW)	t/vb	2	1,300	300,000	0,63	491,40
E914	Compactador Manual - Trecker - VPI-1750 - placa vibratória c/ motor (3 kW)	t/vb	4	0,120	300,000	0,63	96,72
<b>CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL&gt;&gt;&gt;&gt;</b>							<b>15.128,19</b>
<b>B.D.I. - BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (29,34%)</b>							<b>4.436,26</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL (Custo Direto + B.D.I.)</b>							<b>19.564,45</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO DE MOBILIZAÇÃO (Custo Direto + B.D.I.)</b>							<b>9.779,23</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO DE DESMOBILIZAÇÃO (Custo Direto + B.D.I.)</b>							<b>9.778,23</b>

\*Obs: Custo obtido do Boletim de Preços SETPU NOV/2013  
 Código 2 S 09 008 01 - Transporte comercial com cavalo Mecânico com reboque

Luiznil Monteiro Lemes  
 Engenheiro Civil  
 CREA 120727774-6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCELHEIRA**

**SECRETARIA DE OBRAS**

Administração 2013 -2016

Av. Padre João Bosco, nº 2067 Centro - cep:78.675-0000

Fone: (66) 3489-1289 / 3489-1418

OBRA: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD**  
 LOCAL: **RUAS DIVERSAS NO DISTRITO SEDE**  
 PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCELHEIRA**  
 DATA: **MARÇO/2016**

**2 S 00 001 01 - Instalação de Canteiro e Acampamento**

ITEM	Discriminação	Unidade	Quant.	Permanência Obra (maxim)	Custo Unitário (R\$)	Total (R\$)
1.0	Locação de Imóveis Administração Local					
1.1	Aluguel de Imóvel - Nível Sup (2 quartos) Pessoal Nível Superior	mês	1	4	600,00	2.400,00
1.2	Aluguel de imóvel - Nível Médio (3 quartos) Pessoal Nível Medio	mês	1	4	550,00	2.200,00
1.3	Aluguel de imóvel - Operadores (3 quartos)	mês	1	4	550,00	2.200,00
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL &gt;&gt;&gt;&gt;</b>						<b>6.800,00</b>
<b>B.D.I. - BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (28,34%)</b>						<b>1.995,12</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL (Custo Direto + B.D.I.)</b>						<b>8.795,12</b>

\*Obs: Preço imóveis cotados na região

\*Obs: Em função da duração da obra, não será viável a construção de acampamento, sendo usada como unidades de Armazenamento, Adm e Técnicas, imóveis alugados.

Luizeni Monteiro Lemes  
 Engenheiro Civil  
 CREA 120727774-6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCELHEIRA**

**SECRETARIA DE OBRAS**

Administração 2013 -2016

Av. Padre João Bosco, nº 2067 Centro - cep:78.675-0000

Fone: (66) 3489-1289 / 3489-1418

2 S 02 501 51 Tratamento Superficial Duplo com Emissão BC		Prod. Equipe: 343,000 m2		Referência: SICRO JAN/2015		
A	Equipamento	Quant.	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativo	Custo Horário
E207	Trator Agrícola - (74 kw)	1,00	0,20	0,80	73,39	24,66
E116	Carrregadeira de Pneu - 1,91 m3 (113 kW)	1,00	0,07	0,93	124,22	23,18
E105	Rolo Compactador de pneus autoprop. 25 t (98 kW)	1,00	0,32	0,68	129,63	49,97
E107	Vassoura Mecânica - rebocável	1,00	0,20	0,80	4,60	0,92
E108	Distribuidor de Agregados - rebocável	1,00	0,45	0,55	3,77	0,75
E110	Tanque de estocagem de asfalto - 30.000 l	2,00	1,00	0,00	12,11	1,70
E111	Equip. distrib. de asfalto montado em caminhão (175 kW)	1,00	1,00	0,00	123,85	24,22
E112	Assessor de nível 14mm (12 kW)	1,21	1,00	0,20	122,07	123,85
E403	Caminhão Basculante - 6m3 - 10,5 t (175 kW)	0,74	1,00	0,00	119,65	122,07
<b>Custo Horário de Equipamentos</b>						<b>459,12</b>
B	Mão de Obra	Quant.	Salário-Hora	Custo Horário		
TS11	Encarregado de turma	1,000	29,99	30,00		
TS91	Servente	8,000	8,26	66,04		
<b>Custo Horário da Mão de Obra</b>						<b>96,04</b>
<b>Adc. M.O. - Ferramentas ( 15,51% )</b>						<b>14,90</b>
<b>Custo Horário de Execução</b>						<b>570,06</b>
<b>Custo Unitário de Execução</b>						<b>1,66</b>
C - Material	Quant.	Und	Preço Unitário	Custo Unitário		
M105	Emulsão asfáltica RR-2C	0,0030	0,00	0,00		
<b>Custo Total do Material</b>						<b>0,00</b>
D - Atividades Auxiliares	Quant.	Und	Preço Unitário	Custo Unitário		
1 A 00 717 00 - Brita Comercial	0,0247	m3	39,20 =	0,97		
<b>Custo Total das Atividades</b>						<b>0,97</b>
E - Transporte de Materiais	Tonelada	Und de Serviço	Preço Unitário	Custo Unitário		
M105 - Emulsão Asfáltica RR-2C	0,0030		0,00	0,00		
<b>Custo Total do Transporte</b>						<b>0,00</b>
F - Transporte de Materiais Produzidos / Comerciais	Tonelada	Und de Serviço	Preço Unitário	Custo Unitário		
1 A 00 717 00 - Brita Comercial	0,0371		0,00	0,00		
<b>Custo Total das Atividades</b>						<b>0,00</b>
<b>CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL</b>						<b>2,63</b>

\* A referência do preço da brita é da Tabela SETPU/11/2013 - Localidade de Nobres

Luizeni Monteiro Lemes  
 Engenheiro Civil  
 CREA 120727774-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SECRETARIA DE OBRAS

Administração 2013 -2016

Av. Padre João Bosco, nº 2067 Centro - cep: 78.675-0000

Fone: (66) 3489-1289 / 3489-1418

FOLHA Nº 17

ASSINATURA

3 S 02 500 50 Capa Selante com pedrisco BC

Prod. Equipe: 1.350,000 m2

Referência: SICRO JAN/2015

A	Equipamento	Quant.	Utilização			Custo Operacional		Custo Horário
			Operativa	Improdutiva	Operativo	Improdutivo		
E007	Trator Agrícola-MF 292/4 - (77 kw)	1,00	0,10	0,52	73,39	12,10	11,72	
E016	Carregadeira de Pneus - 1,91 m3 (113 kW)	1,00	0,09	0,91	124,22	15,57	25,36	
E105	Rolo Compactador de pneus autoprop. 25 t (98 kW)	1,00	0,52	0,48	129,63	12,48	73,40	
E107	Vassoura Mecânica - rebocável	1,00	0,18	0,52	4,60	0,00	2,21	
E108	Distribuidor de Agregados - rebocável	1,00	0,32	0,68	3,77	0,00	1,21	
E110	Tanque de armazenamento de asfalto - montado em caminhão	1,00	1,00	0,00	12,13	0,00	24,00	
E111	Equip. distrib. de asfalto montado em caminhão (175 kW)	1,00	1,00	0,00	123,85	12,48	123,85	
E112	Aquecedor de fluido térmico (12 kW)	1,00	1,00	0,00	122,07	0,00	122,07	
E400	Caminhão Basculante - 5m3 - 8,8 t (136 kW)	0,53	1,00	0,00	91,87	12,48	48,69	
<b>Custo Horário de Equipamentos</b>								<b>462,73</b>
B Mão de Obra		Quant.	Salário-Hora		Custo Horário			
T501	Encarregado de turma	1,000	29,99		30,00			
T701	Servente	8,000	8,25		66,04			
<b>Custo Horário da Mão de Obra</b>								<b>96,04</b>
<b>Adc. M.O. - Ferramentas ( 20,51% )</b>								<b>19,70</b>
<b>Custo Horário de Execução</b>								<b>378,48</b>
<b>Custo Unitário de Execução</b> <td><b>0,43</b></td>								<b>0,43</b>
C - Material		Quant.	Und	Preço Unitário		Custo Unitário		
M105	Emulsão asfáltica RR-2C	0,0010	t	0,00		0,00		
<b>Custo Total do Material</b>								<b>0,00</b>
D - Atividades Auxiliares		Quant.	Und	Preço Unitário		Custo Unitário		
I A 00 717 00	Brita Comercial	0,0060	m3	40,60 *		0,24		
<b>Custo Total das Atividades</b>								<b>0,24</b>
E - Transporte de Materiais		Tonelada/Und de serviço		Preço Unitário		Custo Unitário		
M105	Emulsão Asfáltica RR-2C	0,0030		0,00		0,00		
<b>Custo Total do Transporte</b>								<b>0,00</b>
F - Transporte de Materiais Produzidos / Comerciais		Tonelada/Und de serviço		Preço Unitário		Custo Unitário		
I A 00 717 00	Brita Comercial	0,0090		0,00		0,00		
<b>Custo Total das Atividades</b>								<b>0,00</b>
<b>CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL</b>								<b>R\$ 0,67</b>

\* A referência do preço da brita é da Tabela SETPU/11/2013 - Localidade de Nobres

Luiznil Monteiro Lemes  
Engenheiro Civil  
CREA 120727774-6



FOLHA Nº	18
ASSINATURA	

**Da:** Secretaria de Secretaria Municipal de Infra Estrutura  
**Para:** Departamento de Contabilidade

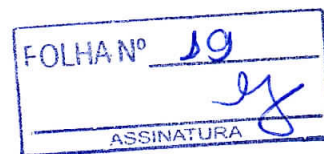
**Assunto:** Solicitação de dotação orçamentária.

Solicito de Vossa Senhoria se há disponibilidade de recursos para a Contratação de empresa especializada para **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação e drenagem de águas pluviais de Obras Viárias no município de Ribeirão Cascalheira – MT, conforme minuta de contrato, projeto básico, orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários e informações complementares em anexo ao edital.**

Estimativas de gasto.....R\$ 1.304.314,75

Ribeirão Cascalheira, 13 de Abril de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Eduardo Correia**  
Secretário Municipal de Infra Estrutura



**PARECER CONTÁBIL**  
**"Leis nº 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98, 4.320/64".**

**REFERENTE:**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação e drenagem de águas pluviais de Obras Viárias no município de Ribeirão Cascalheira – MT, conforme minuta de contrato, projeto básico, orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários e informações complementares em anexo ao edital.

Atendendo à solicitação da Comissão Permanente de Licitação, passamos a emitir parecer de natureza Contábil.  
Estimativas total de gasto.....R\$ 1.304.314,75

Orçamentária, para a despesa citada acima:

09- Secretaria de Secretaria Municipal de Infra Estrutura  
1.486 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS  
480 -4.4.90.51.00- Obras e Instalações

Atenciosamente. É o parecer, 06 de Abril de 2016.

  
**Sebastião Felipe de Oliveira**  
Contador  
CRC 5306/O-6



## ***AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO***

Em atenção à solicitação do Secretário de Cultura, Desporto e Lazer datado de 08 de Março do corrente ano, devidamente fundamentado no **ARTIGO 38 da Lei nº 8.666/93** e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **autorizo** a Comissão de Licitação proceder ao certame licitatório para a Contratação de empresa especializada para **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação e drenagem de águas pluviais de Obras Viárias no município de Ribeirão Cascalheira – MT, conforme minuta de contrato, projeto básico, orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários e informações complementares em anexo ao edital.** Tudo conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma.

RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT, 13 de Abril de 2016.




---

**Réynaldo Fonseca Diniz**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 24.772.113/0001-73  
**GABINETE DO PREFEITO**

FOLHA Nº 21

ASSINATURA

**PORTARIA Nº 002/2016**

**DATA: 04 DE JANEIRO DE 2016**

**“REVOGA A PORTARIA 092/2015 E NOMEIA EQUIPE PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - revoga a Portaria 092/2015 e nomeia equipe para compor a Comissão Permanente de Licitação, com os seguintes servidores: Presidente – Marly Severino dos Santos, Secretária – Luzinete Martins Ferreira, Membro – Silva Felipe da Silva.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

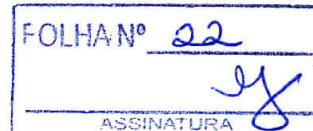
**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE E**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM, 04 DE JANEIRO DE 2016.**

  
**REYNALDO FONSECA DINIZ  
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
CNPJ/MF 24.772.113/0001-73  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PROCESSO LICITATÓRIO  
EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2016**  
**Tipo: Menor Preço Global**

**INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT**  
**AUTORA: Comissão Permanente de Licitação**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação e drenagem de águas pluviais de Obras Viárias no município de Ribeirão Cascalheira – MT, conforme minuta de contrato, projeto básico, orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários e informações complementares em anexo ao edital.**

A presente Tomada de Preços é regida pelas normas contidas neste Edital e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Aplica-se também a Lei nº 8.666/93 aos casos omissos deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016**, cuja abertura ocorrerá as **08:30 horas (horário local)** do dia **29/04/2016**, na sua sede situada à Av. Padre João Bosco, nº 2.067, Centro, Ribeirão Cascalheira – MT.

**1 – DO OBJETO**

O objeto da presente Tomada de Preços é a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação e drenagem de águas pluviais de Obras Viárias no município de Ribeirão Cascalheira – MT, conforme minuta de contrato, projeto básico, orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários e informações complementares em anexo ao edital.**

**2 – DOS PRAZOS**

- 2.1 O prazo para assinatura do contrato pelo licitante vencedor será de até cinco dias depois da notificação pelo CONTRATANTE, ou da retirada do instrumento, sujeitando-se o infrator às sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- 2.2 O prazo para execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

**3 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

- 3.1 À proponente vencedora serão aplicadas as seguintes sanções no caso de recusa da assinatura do contrato e pelo inadimplemento na entrega da obra contratada:
  - a) advertência;
  - b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra;
  - c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital;

Avenida Padre João Bosco, nº. 2067 – Centro - Tel: 0xx(66) 3489-1838  
CEP 78.675-000- Ribeirão Cascalheira - MT



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
CNPJ/MF 24.772.113/0001-73  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
  - e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira- MT, por prazo não superior a dois anos, no caso de recusa da assinatura do contrato sem motivo justificável;
  - f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
  - g) perda da garantia contratual, quando for o caso.
- 3.2 A Administração poderá aplicar outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, no caso da não execução obra, ou de sua paralisação ou retardamento desmotivados, ou ainda pela execução imperfeita do objeto contratado.
- 3.3 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Modelo Ribeirão Cascalheira - MT, devidamente fundamentado.

#### 4 – DO LOCAL ONDE PODERÁ SER OBTIDA A PASTA DO EDITAL

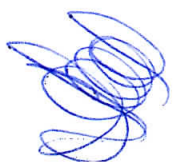
- 4.1 Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Padre João Bosco, nº 2067, Centro, Ribeirão Cascalheira – MT, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na tesouraria municipal, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital e despesas de publicação, no horário das 07:00 às 13:00 horas, até o terceiro dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.
- 4.2 Maiores informações pelo telefone (66) 3489-1838 com Marly Severino dos Santos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### 5 – DA DISPONIBILIDADE DO PROJETO BÁSICO E DO LOCAL ONDE PODE SER ADQUIRIDO

- 5.1 A pasta contendo o Edital e as demais especificações da obra se encontram à disposição dos interessados para exame e aquisição no endereço citado no item 4 acima.

#### 6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1 Poderão participar da Tomada de Preços nº 004/2016 todas as empresas legalmente estabelecidas no país, que estejam devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT ou que atenderem os requisitos e as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data da abertura dos envelopes, nos termos do § 2º do art. 22 da Lei nº 8.666/93.
- 6.1.1 Para a emissão do Certificado de Registro Cadastral do proponente serão exigidos os seguintes documentos, devidamente autenticados em cartório ou por membros da Comissão Permanente de Licitação, se apresentados acompanhados do original até o prazo estabelecido no item 6.1:
- 6.1.1.1 Carta de apresentação da empresa encaminhando os documentos para a CPL; ✓
  - 6.1.1.2 Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s) da pessoa jurídica;
  - 6.1.1.3 Contrato Social em vigor;
  - 6.1.1.4 Alvará de Funcionamento;





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
CNPJ/MF 24.772.113/0001-73  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 6.1.1.5 Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);  
6.1.1.6 Cartão de Inscrição Estadual ou Municipal;  
6.1.1.7 Certidão Negativa de Tributos Federal, Estadual, incluindo a Dívida Ativa;  
6.1.1.8 Certificado de Regularidade do FGTS;  
6.1.1.9 Certidão Negativa de Débitos do INSS;  
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;  
6.1.2 O Certificado de Registro Cadastral deverá ser entregue fora do envelope de documentação.
- 6.2 Não poderá participar da presente licitação:  
a) Empresa consorciada sob qualquer forma;  
b) Empresa interessada que não atender ao item 6.1 deste Edital;  
c) Empresa considerada inidônea por Órgão ou Entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;  
d) Empresa inadimplente ou que tiver contrato rescindido unilateral ou judicialmente ou, ainda, suspensão de licitar/contratar com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT.
- 6.3 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Prefeitura nesta Tomada de Preços, sob pena de exclusão das licitantes representadas.
- 6.3.1 As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que pretenderem beneficiar-se nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, **deverão apresentar, separado de qualquer dos envelopes exigidos no edital**, uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 6.3.2 As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 6.1, poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime;
- 6.3.3 Não poderão beneficiar-se do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123/2006, as empresas que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto do seu artigo terceiro.

#### 6.4 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 6.4.1 Os documentos de habilitação e a proposta de preço exigidos neste Edital deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT  
Avenida Padre João Bosco, n.º 2067, Centro – Ribeirão Cascalheira – MT.  
Tomada de Preços nº 004/2016.  
Envelope nº 001 - Documentos de Habilitação  
Abertura: **29/04/2016 às 08:30 horas(horário local)**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT  
Avenida Padre João Bosco, n.º 2067, Centro – Ribeirão Cascalheira – MT.  
Tomada de Preços nº 004/2016.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
CNPJ/MF 24.772.113/0001-73  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Envelope nº 001 - Documentos de Habilitação  
Abertura: **29/04/2016 às 08:30 horas(horário local)**

- 6.4.2 Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticados em cartório em uma via ou publicados em órgão de imprensa oficial, ou ainda, por membros da Comissão Permanente de Licitação, quando apresentados juntamente com o original, sendo apresentados até às 07:30 horas do dia 27/04/2016.
- 6.4.3 A inversão dos documentos no interior do envelope, ou a colocação da proposta de preço no envelope de documentos de habilitação e vice-versa, acarretará a exclusão do licitante do certame.

## 6.5 DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS

### 6.5.1 Habilitação Jurídica

- 6.5.1.1 Cédula de Identidade dos proprietários, ou responsáveis pela firma e assinantes da proposta de preços;
- 6.5.1.2 Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- 6.5.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 6.5.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- 6.5.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.
- 6.5.1.6 Caso o proponente compareça na abertura da licitação deverá apresentar a respectiva credencial fora do envelope de documentação e não precisarão constar do envelope dos Documentos de Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

### 6.5.2 Regularidade Fiscal:

- 6.5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- 6.5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal;
- 6.5.2.3 Alvará de Localização e Funcionamento em vigor;
- 6.5.2.4 Certidão Negativa de Tributos Federais e Quanto à Dívida Ativa da União;
- 6.5.2.5 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual, incluindo a Dívida Ativa;
- 6.5.2.6 Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede do licitante, incluindo a Dívida Ativa;
- 6.5.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- 6.5.2.8 Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS;
- 6.5.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

### 6.5.3 Qualificação Econômica e Financeira

- 6.5.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo máximo de sessenta dias antes da data da realização da licitação;
- 6.5.3.2 Prova de possuir capital social integralizado igual ou superior a 10% do valor máximo previsto para a obra, ou seja, R\$ 130.431,47 (cento e trinta mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos) mediante Certidão Simplificada da Junta Comercial;





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
CNPJ/MF 24.772.113/0001-73  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.5.3.3 Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

#### 6.5.4 Qualificação Técnica

6.5.4.1 Comprovante de registro ou inscrição do proponente no CREA, devidamente atualizado;

6.5.4.2 Declaração emitida e assinada pelo proponente e pelo seu engenheiro responsável de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento minucioso de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, declarando, ainda, que não tem qualquer dúvida sobre o objeto a ser licitado e que se julga capaz de executar a obra caso seja adjudicatária do objeto desta licitação;

6.5.4.3 Atestado de Visita Técnica emitido pelo engenheiro civil da prefeitura municipal mediante o comparecimento do engenheiro civil, responsável técnico da licitante perante o CREA, no local da obra, mediante agendamento prévio com a presidente da Comissão Permanente de Licitação;

6.5.4.3.1 O Atestado de Visita Técnica ao local da obra somente será emitido aos interessados que agendarem até o terceiro dia anterior à data da abertura dos envelopes, cujo engenheiro civil da licitante deverá comprovar, na oportunidade, a sua qualidade de responsável técnico perante o CREA;

6.5.4.3.2 O agendamento da visita poderá ser feito pessoalmente ou pelo telefone (66)3489-18 38, no horário de expediente deste órgão;

6.5.4.4 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante apresentação de dois atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante;

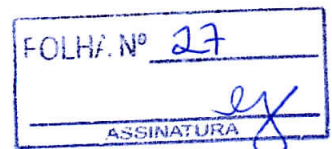
6.5.4.5 Capacitação técnica e profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta de preço, um ou mais profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes;

6.5.4.5.1 A comprovação de pertencer ao quadro permanente deverá ser feita por meio de cópia autenticada da carteira de trabalho (página de identificação do empregado e página da contratação) ou ficha de Registro de Empregado (registrado no Ministério do Trabalho) ou contrato de prestação de serviços profissionais.

#### 6.5.5- DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

6.5.5.1 Declaração de conhecimento dos Ditames do Instrumento Licitatório e seus Anexos, conforme modelo Anexo II, esta declaração deverá ser anexada junto com a documentação habilitação (envelope nº 01), sob pena de inabilitação;

6.5.5.2 Declaração do cumprimento do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo III, esta declaração deverá ser anexada junto com a documentação habilitação (envelope nº 01), sob pena de inabilitação;



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
CNPJ/MF 24.772.113/0001-73  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.5.5.3 Declaração de inexistência de Inidoneidade, conforme modelo do Anexo IV Esta declaração deverá ser anexada também junto com a documentação de habilitação e colocada dentro do envelope nº: 01 (um), sob pena de inabilitação.

Observações:

1. A não-apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do licitante.

**6.5.5.4- Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006:**

a) - **As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios**, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

c) - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 6.5 DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.6.1 A proposta de preço deverá ser apresentada em uma única via, devidamente rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, com valores expressos em real, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em impresso próprio da firma proponente, sendo colocada em envelope separado da documentação de habilitação e entregue à Comissão Permanente de Licitação devidamente lacrado e rubricado em seu fecho, contendo obrigatoriamente, ainda, o que segue:

6.6.2 A validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura do envelope de proposta de preços.

6.6.2.1 O preço em moeda corrente do país dispostos em planilha de quantitativos e custos unitários e totais;

6.6.2.2 Os prazos de execução e entrega da obra, que não poderá ser superior ao prazo previsto neste edital;

6.6.2.3 O Cronograma Físico e Financeiro da obra.

6.6.2.4 O licitante deverá incluir nos preços todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, frete, encargos sociais e demais despesas pertinentes;

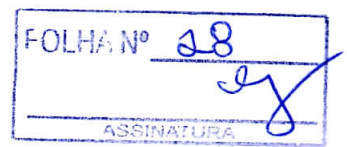
## 7 – DO CRITÉRIO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No dia 29/04/2016, às 08:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT, na presença dos interessados e aberto ao público, serão iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes da Tomada de Preços nº 004/2016.

7.1.1 Os envelopes “Documentação” e “Proposta de Comercial” deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação até a data e horário especificados no item 2 (dois) do instrumento em epígrafe;

7.1.2. Depois da hora marcada nenhum envelope contendo documento ou proposta será recebido pela Comissão Permanente de Licitação, devendo, neste caso, ser o fato consignado na respectiva Ata.

7.1.3. Quando da entrega dos envelopes “Documentação e Proposta Comercial”, na eventualidade da proponente licitante constituir representante para participar no desfecho do certame, o mesmo deverá



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
CNPJ/MF 24.772.113/0001-73  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

apresentar, separadamente, sua carteira de identidade e procuração passada por instrumento público ou particular, como declaração firmada pelo outorgante, com a identificação e o CNPJ da empresa proponente licitante, devendo tal instrumento conter o devido reconhecimento de firma do outorgante/signatário;

7.1.4 Quando o representante legal da proponente for sócio ou proprietário, deverá apresentar, original e cópias não autenticadas ou apenas cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa (e suas alterações, caso existam), devidamente registrada na repartição competente (Junta Comercial), Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou, onde estes não existam, Cartório de Registro de Títulos e Documentos), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura;

7.1.5 A procuração, a declaração ou a cópia do Estatuto citado nos subitens 7.1.3 e 7.1.4, ficará retida para autuação no Processo.

7.1.6 Somente os representantes legais, credenciados e identificados na forma dos subitens 7.1.3 e 7.1.4 e os membros da Comissão Permanente de Licitação e Técnicos eventualmente convidados é que poderão pronunciar-se no curso dos trabalhos. Demais pessoas presentes poderão acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos de abertura dos envelopes, vedada qualquer manifestação durante o procedimento.

7.1.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

7.1.8 As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, a empresa deverá apresentar junto à declaração a Certidão Expedida pela Junta Comercial.

7.1.9 A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 7.5 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

7.1.10 Finda a fase de credenciamento e identificação dos representantes, a Comissão Permanente de Licitação verificará o fechamento dos invólucros dos envelopes contendo documentação habilitação e propostas comerciais de preços e, constada sua regularidade, os membros lançaram suas respectivas assinaturas e em seguida repassará aos eventuais representantes presente ao ato, os quais após conferência, lançaram suas respectivas assinaturas, dando-se em seguida o procedimento de abertura dos envelopes de nº 01 contendo documentação habilitação.

7.1.11 Os envelopes contendo a documentação, que se refere à habilitação, serão abertos na data e horário mencionado no item 02 (dois) na sala do Departamento de Licitação localizado no endereço (Av. Padre João Bosco, 2067 – Centro – Ribeirão Cascalheira - MT), onde os membros da Comissão Permanente de Licitação, após verificarem a inviolabilidade dos invólucros dos envelopes, procederão a abertura dos mesmos e que procederá à conferência de validade da referida documentação e demais exigências decorrentes deste instrumento convocatório/edital e seus anexos, e constada a regularidade, as mesmas serão rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, repassando toda documentação para os representantes presentes ao ato, os quais após constatada a regularidade, lançarão suas assinaturas.

7.1.12 Caso a Comissão Permanente de Licitação julgue conveniente poderá suspender a reunião para análise dos documentos de habilitação, ou proceder diligências sobre aspectos apontados pelos interessados ou considerados fundamentais pela própria Comissão Permanente de Licitação, para dirimir dúvidas.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
CNPJ/MF 24.772.113/0001-73  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1.13 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, os envelopes contendo "Propostas Comerciais de Preços", permanecerão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação para abertura em outra reunião, cuja data deverá ser indicada na respectiva Ata de Abertura ou através de comunicação publicada no Quadro de Avisos afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT.

7.1.14 Não ocorrendo fatos supervenientes ou no caso de ocorrência e uma vez sanada a pendência, e uma vez concluído o exame da documentação de habilitação, serão relacionadas às eventuais proponentes licitantes julgadas inabilitadas, às quais serão devolvidos os "Envelopes Propostas Comerciais de Preços", devidamente lacrados somente após o decurso do prazo recursal ou após o julgamento dos recursos interpostos, mediante contra-recibo, bem como serão relacionados os proponentes/licitantes devidamente habilitados em decorrência da regularidade da documentação apresentada em conformidade com o instrumento convocatório/edital.

7.1.15. Em data previamente estabelecida em ata de análise documental, e desde que tenha transcorrido o prazo para interposição de recurso, ou tenha havido desistência formal de sua apresentação, ou ainda, tenha ocorrido julgamento dos recursos interpostos, proceder-se-á à abertura dos Envelopes Proposta Comercial.

7.1.16. Na ocorrência de adiamento dos trabalhos o reinício dar-se-á com a identificação dos representantes, de acordo com os subitens 7.1.3 e 7.1.4. Na hipótese de tratar-se do mesmo representante já identificado, a este bastará exibir documento de identidade fé pública.

7.1.17 O representante de licitante presente ao ato que tiver intenção de interpor recurso diante de sua insatisfação decorrente de decisões da Comissão Permanente de Licitação, deverá pedir o registro em ata de suas intenções, apresentando no prazo de 05 (cinco) dias úteis os memoriais, conforme prescreve o inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93.

7.1.18 Ao proponente licitante que não constituir representante, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da ata, conforme prescreve o inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93, devendo os recursos serem dirigidos à Autoridade Máxima Municipal, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

7.1.19 Findo os trabalhos de análise documentação, a Comissão Permanente de Licitação, determinará o registro em ata dos eventuais proponentes inabilitados bem como os devidamente habilitados em decorrência da regularidade da documentação apresentada.

## 7.2 DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.2.1 Encerrada a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação, dará início à abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, devendo seu conteúdo ser rubricado por todos os representantes das licitantes presentes e membros da Comissão Permanente de Licitação.

7.2.2 A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender os trabalhos para, em sessão privativa, analisar as Propostas de Preços apresentadas, desclassificando aquelas que:

- a) apresentar na planilha, preços simbólicos, de valor zero ou incompatíveis com o produto acrescidos dos respectivos encargos;
- b) apresentar preços ou quaisquer condições baseadas em cotações de outro licitante ou ainda, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital;
- c) apresentar proposta com preços abusivos ou excessivos em desacordo com os preços praticados no mercado, superfaturados, ou manifestamente inexecutable.

7.2.3 Consideram-se preços abusivos, para efeito desta licitação, aqueles superiores ao valor máximo estabelecido para o contrato de execução da obra.

7.2.4 Os erros de soma e/ou multiplicação, eventualmente configurados na Proposta de Preços das licitantes, serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação, prevalecendo o preço unitário.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
CNPJ/MF 24.772.113/0001-73  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



7.2.5 A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar nomeação de comissão especial ou de Assessoria Técnica para auxiliá-la na tomada de decisão.

7.2.6 Observando o disposto neste item, a Comissão Permanente de Licitação, classificará a proposta vencedora, pelo critério de julgamento de **Menor Preço Global**, desde que atendidas as exigências do Edital, e comunicará formalmente a sua decisão à licitante vencedora do certame, e encaminhará posteriormente para a autoridade competente para a sua homologação e adjudicação de seu objeto ao legítimo vencedor do certame.

7.2.7 Havendo empate entre duas ou mais propostas, o critério para o desempate, far-se-á, exclusivamente e unicamente pelo sorteio, nos termos do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

### 7.3 DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

7.3.2 Após a publicação do resultado da licitação e, não havendo interposição de recursos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, decorridos cinco dias úteis, o objeto do certame será adjudicado à empresa vencedora do certame.

7.3.2.1 O prazo de cinco dias úteis para a homologação da licitação também poderá iniciar-se a partir da lavratura da ata de encerramento da sessão de julgamento das propostas de preços, desde que presentes no ato os prepostos das licitantes.

7.3.2.2 O cumprimento do prazo recursal poderá ser dispensado desde que os proponentes se manifestem a respeito na ata ou em documento à parte.

## 8 DO LOCAL, HORÁRIO E CÓDIGO DE ACESSO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO.

8.1 O local e o horário para atendimento dos interessados são os mesmos citados no preâmbulo deste Edital;

## 9 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS UNITÁRIO E GLOBAL

9.1 Serão aceitas apenas as propostas que apresentarem preços até o valor máximo estipulado para a execução da obra objeto desta licitação;

9.2 No caso de apresentação de propostas com preços inexequíveis ou irrisórios, será aplicado o disposto nos § 1º e 2º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

## 10 DO CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

10.1 Os preços do contrato não poderão ser reajustados, porém, será observada estritamente a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do mesmo.

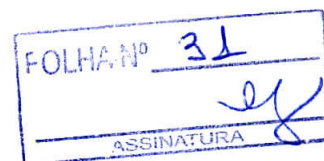
## 11 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados em parcelas e de acordo com a ordem de serviço, depois da realização das medições que serão elaboradas conforme a execução da obra, tomando-se como final do período, o último dia de cada mês, ou de cada quinzena, ou ainda de acordo com a sistemática exigida pelo órgão repassador dos recursos, no caso de convênio

11.2 As medições da obra executada serão procedidas por engenheiro civil designado como fiscal pela CONTRATANTE.

11.3 A medição final, bem como os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra serão acompanhados por Comissão de Vistoria ou pela servidora Natália Moreira Brito como **Fiscal do Contrato** para tal finalidade quando concluída toda a obra.

11.4 Se, por motivo não imputável à CONTRATADA, o pagamento da medição de cada parcela não ocorrer dentro dos trinta dias de sua realização, incidirá sobre o valor da mesma, atualização



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
CNPJ/MF 24.772.113/0001-73  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

monetária diária de 0,1% (um décimo por cento) a partir do trigésimo dia do adimplemento até o dia do efetivo pagamento, limitada a 10% (dez por cento).

- 11.5 O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.
- 11.6 Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

## 12 DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA OS RECURSOS PREVISTOS EM LEI

- 12.1 As impugnações ou dúvidas quanto ao Edital e seus anexos, deverão ser solicitadas pelos licitantes por escrito e dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, até dois dias úteis antes da abertura desta Tomada de Preços.
- 12.1.1 Apresentadas as impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de dois dias úteis depois de protocoladas e será dado conhecimento às demais licitantes.
- 12.2 O licitante, que discordar das decisões da Comissão Permanente de Licitação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preços, terá o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.
- 12.2.1 Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de cinco dias úteis.
- 12.2.2 O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal, no setor, vedada a interposição de qualquer outra forma.

## 13 DA VIGENCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- 13.1 O prazo de vigência do futuro contrato administrativo será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da sua assinatura, objetivando resguardar o prazo para pagamento de medições, considerando que a obra deverá ser concluída no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o número de medição descritas no cronograma físico financeiro.
- 13.2 O futuro contrato administrativo poderá ter prazo prorrogado a critério exclusivo do Contratante, em conformidade com o prescrito no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 14 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA

- 12.3 Concluída a obra, se estiver em perfeitas condições, atestada pela CONTRATANTE, será recebida por uma Comissão de Vistoria ou pela servidora Natália Moreira Brito especialmente designada como **Fiscal do Contrato**, que lavrará o "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO", dentro de cinco dias da comunicação feita pela CONTRATADA.
- 12.3.1 O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO somente será lavrado se todos os serviços da obra estiverem concluídos e aceitos pela CONTRATANTE e, quando em contrário, será lavrado TERMO DE NÃO RECEBIMENTO, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a CONTRATADA, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra.
- 12.4 Decorridos quinze dias do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a CONTRATANTE lavrará o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.
- 12.5 O TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS será emitido após a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social e do CRS do FGTS - Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, referente à obra contratada.